

Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.576/2007

DATA: 25 de abril de 2007

SÚMULA: Institui o Programa de Acesso ao Emprego aos Municípios de Paranacity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o "Programa de Acesso ao Emprego aos Municípios de Paranacity".

Art. 2º - O Programa, referido no artigo anterior, compreende ações administrativas objetivando:

I – atração de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços para se instalarem no Município de Paranacity, mediante a concessão de incentivos de conformidade com a Lei municipal Nº 1546, de 10 de outubro de 2006.

II – fornecimento de transporte a municípios de Paranacity, que ocupem postos de trabalhos, em municípios vizinhos, numa distância máxima de até 80(oitenta) Km da Sede do Município.

§ 1º - A concessão dos incentivos referidos no inciso I deste artigo será condicionada ao expresse cumprimento do compromisso de geração de empregos no Município.

§ 2º - A concessão do transporte referido no inciso II deste artigo, será feita ao trabalhador que atender os seguintes requisitos:

I - residir no município há mais de um ano.

II - ser portador de Carteira do Trabalho, Carteira de Identidade, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, CPF e Título de Eleitor.



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-60

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso, Lei Municipal Nº 1538, de 20/06/2006, com as alterações adotadas pela presente Lei, no quadro das Ações programáticas, Área de "Indústria e Comercio", fica acrescida do seguinte item:

METAS:

ESPECIFICAÇÕES	2007
FORNECIMENTO de transporte a Municípes de Paranacity do "Programa de Acesso a Emprego"	100

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , conforme desmembramento, a saber:

13	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
13.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
13.01.22	INDÚSTRIA		
13.01.22.334	FOMENTO AO TRABALHO		
13.01.22.334.0006	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS		
13.01.22.334.0006.2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSO AO EMPREGO PARA MUNICIPES DE PARANACITY		
33.90.39.00.00.00.00.001	Outros serviços e Encargos - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

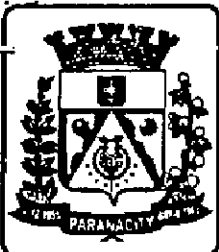
§ único - Para a abertura do crédito Adicional Especial, previsto neste artigo, será obedecido o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANA
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br



02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33.50.43.00 ficha 019	Subvenções Sociais	R\$	5.000,00
33.90.32.00 ficha 022	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
33.90.33.00 ficha 023	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00

02.02.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
31.90.11.00 ficha 029	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
31.90.13.00 ficha 030	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
33.90.14.00 ficha 031	Diárias - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
33.90.30.00 ficha 032	Material de Consumo.	R\$	2.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EM 25 DE ABRIL DE 2007.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 29/04/2007